



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 869

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	7
Notificação de Autuação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 869

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.401, DE 30 DE MAIO de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para atender eventuais despesas inerentes à Turismo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 CULTURA/TURISMO

13.695.0022 GESTÃO CULTURAL

13.695.0022.2080.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura do ora crédito aberto, o valor de R\$ 20.000,00, será por anulação das dotações próprias do orçamento vigente, classificada e codificada como segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 CULTURA/TURISMO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.2041.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

Artigo 3º) – Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3.342/2016, que aprovou a LDO para o exercício 2017, bem como modificações ulteriores.

Artigo 5º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no

PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 6º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº3.402/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.038,67(duzentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 869

Página 3 de 8

orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.038,67 (duzentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), para construção do Centro de Zoonoses do Município, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.304.0020.GESTÃO DA SAÚDE

10.304.0020.1087.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSSES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 299.038,67

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 299.038,67, será por anulação das dotações próprias do orçamento vigente, classificada e codificada como segue:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.999.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 250.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 CULTURA/TURISMO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.2041.0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 49.038,67

Artigo 3º) – Fica autorizado a suplementação do crédito contido no artigo 1º, no caso de eventual insuficiência orçamentária, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 4º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3.342/2016, que aprovou a LDO para o exercício 2017, bem como modificações ulteriores.

Artigo 5º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na

peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 6º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.403/2017, 30 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Auditor Fiscal Municipal.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que foram conferidas pelo art. 40, I, da Lei Orgânica Municipal:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) - Fica criado o cargo de Auditor Fiscal Municipal que passa a integrar a Lei Municipal n.º 2.354, de 05 de janeiro de 2006, e seus anexos, cujas atribuições são as dispostas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

QTDE.	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REF.	REQUISITO
02	AUDITOR FISCAL MUNICIPAL	40	17/A	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO

ARTIGO 2º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 3.403, DE 30 DE MAIO DE 2017.

ATRIBUIÇÕES:

Planejamento, coordenação, controle e execução



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 869

Página 4 de 8

de todas as etapas de fiscalização direta dos tributos municipais e daqueles cuja receita seja, no todo ou em parte, por determinação legal ou constitucional, atribuída ao Município.

Supervisão, assessoramento, assistência e planejamento da ação fiscal. Consultoria e orientação tributária aos órgãos julgadores no âmbito administrativo e aos procuradores municipais, responsáveis pelo executivo fiscal.

Exercer a gestão de projetos relacionados à administração tributária, sobretudo no que diz respeito à modernização e ao incremento da arrecadação.

Planejamento estratégico da coordenação da administração tributária, bem como outras atividades ou funções que venham a ser criadas por lei ou regulamento.

No desempenho das atribuições acima, o servidor deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Coleta e conferência de GIAS junto aos contribuintes do ICMS para fins de apuração do VAF e do IPM;

- Acompanhamento da arrecadação do ICMS para fins de apuração da DIPAM;

- Exercer as atividades atribuídas ao Município, por força do Convênio firmado com o Governo Federal, através da Receita Federal, em 13/02/2009, para fins de fiscalização, cobrança e arrecadação do ITR, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.250/2005 e na IN-RFB nº 886/2008 e na Cláusula Sexta do Item 6 do referido Convênio;

- Exercer as atividades atribuídas ao Município, por força do Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2015, firmado com Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, para fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais(CFEM);

- Exercer as atividades atribuídas ao Município, por força do Termo de Adesão ISSQN nº 384/2015, firmado com Departamento de Estradas de Rodagem, para fins implantação e utilização do Sistema de Retenção e Repasse de ISSQN, referente a serviços tomados pelo DER, na base territorial do Município;

- Exercer as atividades atribuídas ao Município, por força do Convênio que vier a ser firmado, oportunamente,

com o Governo Federal, através da Receita Federal, para fins de fiscalização do recolhimento do ISSQN dos contribuintes inscritos no Simples Nacional, considerando que seu recolhimento é feito em guia unificada com o recolhimento dos tributos federais.

- Proceder a auditorias fiscais na arrecadação e recolhimento dos seguintes tributos e contribuições:

- ISSQN, inclusive recolhimento e arrecadação pelo Simples Nacional, com base no convênio que será firmado oportunamente com o Governo Federal, através da Receita Federal.

- ICMS, no que estiver na competência legal atribuída ao Município;

- ITR, nos termos do Convênio firmado com o Governo Federal, através da Receita Federal, em 13/02/2009, para fins de fiscalização, cobrança e arrecadação do ITR, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.250/2005, na IN-RFB nº 886/2008 e na Cláusula Sexta do Item 6 do referido Convênio;

- CFEM(ROYALTIES), nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2015, firmado com Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM, para fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais(CFEM), na base territorial do Município;

Desenvolver outras atividades correlatas.

Decretos

DECRETO Nº 5.241, DE 30 DE MAIO de 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.401, de 30 de maio de 2017, aberto no orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 869

Página 5 de 8

vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender eventuais despesas inerentes à Turismo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 CULTURA/TURISMO

13.695.0022 GESTÃO CULTURAL

13.695.0022.2080.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES TURISTICAS DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL R\$ 8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 20.000,00, será por anulação das dotações próprias do orçamento vigente, classificada e codificada como segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 CULTURA/TURISMO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.2041.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00.

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e da Lei 3.342/2016, que aprovou a LDO para o exercício 2017, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.242/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.038,67 (duzentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.402, de 30 de maio de 2017, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.038,67 (duzentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), para construção do Centro de Zoonoses do Município, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.304.0020.GESTÃO DA SAÚDE

10.304.0020.1087.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 299.038,67

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, o valor de R\$ 299.038,67, será por anulação das dotações próprias do orçamento vigente, classificada e codificada como segue:

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.999.0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 250.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06.00 CULTURA/TURISMO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL

13.392.0022.2041.0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 49.038,67

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e da Lei 3.342/2016, que aprovou a LDO para o exercício 2017, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 869

Página 6 de 8

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

01	Tesouro
510	000 Assistência Social Geral
Anulação (-)	-50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 30 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.244/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL
118	08.244.0106.2019.0000	Manutenção do
Fundo Municipal de Assist Social	50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:	0 05 14	
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
500	099	GENERICO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL
111	08.244.0106.2019.0000	Manutenção do
Fundo Municipal de Assist Social	30.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
F.R. Grupo:	00100	
01	Tesouro	
510	000	Assistência Social Geral
116	08.244.0106.2019.0000	Manutenção do
Fundo Municipal de Assist Social	20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	00100	

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Chamada Pública nº 001/2017

Modalidade: Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde Pública, para a Qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de VIRADOURO - SP, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação à gestão, operacionalização e à execução das ações e serviços complementares de saúde pública.

Entrega do requerimento e credenciamento: Até as 09h00m do dia 16/06/2017, no Setor de Protocolo Geral do Município, na Prefeitura Municipal, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349 – CENTRO.

O edital estará a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e no site www.viradouro.sp.gov.br.

Informações: Através do telefone: 17 3392 8800 ou através do e-mail: viradourollicita2@gmail.com.

Horário de funcionamento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Viradouro, 22 de maio de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 869

Página 7 de 8

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Notificação de Autuação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRANSITO E SEGURANCA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/06/2017, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

PRACA FRANCISCO BRAGA, nº 54, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

LAÉRCIO FERREIRA JUNIOR
Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V010912-1	D6A4180	16/05/2017	16:50	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
V015474-1	DVX8330	11/05/2017	10:22	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
V015475-1	EDN5863	11/05/2017	10:47	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
V015499-1	BUQ6943	11/05/2017	10:50	181. III	540-10	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	28/06/2017
V015500-1	DLS0255	17/05/2017	16:25	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
V015555-1	BUJ8011	12/05/2017	22:08	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/06/2017
V015556-1	BUJ8011	12/05/2017	23:01	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/06/2017
V015557-1	FFP5065	16/05/2017	17:20	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
V015602-1	AKG9068	06/05/2017	09:40	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
V016001-1	CZJ2230	05/05/2017	10:35	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/06/2017
V016002-1	DCB8916	06/05/2017	23:08	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/06/2017

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 29/05/2017

Data Impressão: 29/05/2017

Páginas: 1/2

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 31 de maio de 2017

Ano IV Edição nº 869

Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
VD16003-1	BDH0156	06/05/2017	23:09	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/06/2017
VD16004-1	CQO1787	09/05/2017	11:10	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
VD16005-1	EIY5152	17/05/2017	09:08	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
VD16006-1	FNJ8013	17/05/2017	10:20	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
VD16051-1	CQS7887	15/05/2017	11:30	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
VD16052-1	FRC7222	15/05/2017	05:24	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
VD16053-1	BKB3303	17/05/2017	16:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
VD16055-1	DGE7949	17/05/2017	19:30	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
VD16056-1	BOL8182	17/05/2017	19:33	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
VD16058-1	EIB0768	19/05/2017	10:18	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/06/2017
VD16060-1	EFQ3674	19/05/2017	11:22	181. III	540-10	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	28/06/2017
VD16061-1	DEQ3105	19/05/2017	11:28	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
VD16062-1	ENX0349	19/05/2017	11:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
VD16065-1	DDQ7066	21/05/2017	00:10	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/06/2017
VD16066-1	DYS5638	21/05/2017	03:00	244. II	704-81	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO S/ CAPACETE	28/06/2017
VD16067-1	DHH9841	21/05/2017	04:00	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
VD16076-1	EGE8775	15/05/2017	15:05	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/06/2017
VD16077-1	EVB5529	19/05/2017	15:07	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	28/06/2017
VD16078-1	AXV8272	19/05/2017	15:12	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	28/06/2017
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 29/05/2017		Páginas: 2/2